ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.330, DE 31 DE JULHO DE 1.974

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1974/1976, autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 70.000,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO TAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974/1976, aprovado pela Lei Municipal nº 1.256, de 03 de dezembro de 1973, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1974, com as seguintes alterações:

O projeto abaixo especificado, fica reduzido do seguinte valor:

Programa I - Administração Central
Projeto I - Plano Diretor
4.1.2.0-0.0- Plano Diretor de Erechim .....Cr$ 70.000,00

Artigo 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender despesas com a aquisição de parte da chácara nº 88, do Polígono 21 da Área, nesta cidade, com a área de 19.132,50 m², onde deverá ser construído o prédio para a Escola da Área de Saúde.

Artigo 3º - É igualmente permitido ao Poder Executivo reduzir igual valor de Cr$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.2.0-0.0-Plano Diretor de Erechim .....Cr$ 70.000,00

Artigo 4º - O crédito referido no artigo 2º será compensado mediante redução da dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Tambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda